Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - A taxa hospitalar fica elevada para 6% (seis por cento), incidindo sôbre todos os impostos municipais.

Art. 2º) - A arrecadação da taxa de que trata o artigo anterior, 3% (três por cento), é destinada a custear as despesas do Hospital da Fundação Miguel Pereira.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 28 de novembro de 1 960.

Vetada

José Antônio da Silva
- Prefeito -

Promulgada pela Resolução nº 24 de 17-12-60